



MUNICÍPIO DE ALEGRE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS DE ALEGRE
ESPIRITO SANTO
14.946.241/0001-32
DECRETO Nº 0013582/2024
Data 20/08/2024

Decreto

O Prefeito Municipal de ALEGRE, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0003821/2023. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2024 a importância de R\$ 125.395,95 (cento e vinte e cinco mil trezentos e noventa e cinco reais e noventa e cinco centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000017	022001.0824400292.553 31901100000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266100000000	41.241,31
0000028	022001.0824400292.554 31901100000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	266100000000	40.321,39
0000066	022004.0824300012.562 31901100000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250000009999	10.703,20
0000077	022004.0824400292.040 31911300000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS OBRIGAÇÕES PATRONAIS - OP. INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	250000009999	13.214,05
0000081	022004.0824400292.040 33903600000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	250000009999	1.200,00
0000082	022004.0824400292.040 33903900000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	250000009999	14.200,00
0000021	022001.0824400292.553 33903000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA MATERIAL DE CONSUMO	166100000000	408,00
0000031	022001.0824400292.554 33903000000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MATERIAL DE CONSUMO	166100000000	400,00
0000032	022001.0824400292.554 33903600000	BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	166100000000	3.300,00
0000069	022004.0824300012.562 33903000000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR MATERIAL DE CONSUMO	150000009999	408,00

TOTAL:

125.395,95

Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Superávit Financeiro: R\$ 120.879,95 (cento e vinte mil oitocentos e setenta e nove reais e noventa e cinco centavos)

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 4.516,00 (quatro mil quinhentos e dezesseis reais)

ANULAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000038	022001.0824400292.555 33903200000	BLOCO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS (FEAS) MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	166100000000	4.108,00
0000084	022004.0824400292.040 33909300000	MANUTENÇÃO DA SEMASDH, FMAS E DOS CONSELHOS VINCULADOS INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	150000009999	408,00

TOTAL:


4.516,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 20 agosto de 2024.


Ediane Vitor de Souza Vital
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ediane Vitor de Souza Vital
Sec. Executiva de Assistência Social
e Direitos Humanos - Alegre/ES
Dae Nº 11 970/2021


Marcos Antonio Rabelo Vargas
Superintendente Contábil Geral
Decreto nº 13074/2023
CRC - ES 021990